



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 114/2009

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL no Município, em razão do falecimento do Senhor FRANCISCO DUILIO CIOFFI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; Considerando o falecimento do Senhor Francisco Duílio Cioffi ocorrido nesta data; Considerando sua representatividade no desenvolvimento da indústria no Município, sendo um dos fundadores da Industrial Papeleira Piraiense; Considerando sua representatividade no Comércio Piraiense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO pelo prazo de três dias a contar desta data inclusive, em razão do falecimento do Ilustríssimo Senhor Francisco Duílio Cioffi ocorrido nesta data, devendo ser prestadas as honras municipais de estilo na ocasião dos funerais do extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 06 de junho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal